



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

LEI MUNICIPAL Nº 698/2019

De 09 de Dezembro de 2019

"Dispõe sobre a atualização de Preços de Serviços Públicos para o exercício 2020, e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustada a Tabela de Preços de Serviços constantes no Anexo VIII do Código Tributário Municipal, Lei nº 065/1997 mediante reajuste de 7,84% (sete, vírgula oitenta e quatro pontos percentuais), correspondente ao índice acumulado do IPCA (IBGE) no período de Agosto de 2017 a Outubro de 2019.

Art. 2º - O Anexo VIII do Código Tributário Municipal, Lei 065/1997 – Tabela de Preços de Serviços, de que trata o Art. 1º desta Lei passa a vigorar da seguinte forma:

| CLASSIFICAÇÃO | | VALOR | |
|---------------|--|-------|-------|
| 1 | Serviço de expediente (requerimento) por unidade..... | R\$ | 7,04 |
| 2 | Desdobro por fração efetuada (exceto certidões)..... | R\$ | 32,09 |
| 3 | Busca de papéis, processos ou livros arquivados (por ano)..... | R\$ | 7,04 |
| 4 | Declarações e outros..... | R\$ | 12,61 |
| 5 | Certidão, independente da busca e por certificado..... | R\$ | 12,61 |
| 6 | Desentranhamento, exceto buscas: | | |
| | a)pela narrativa, por documento..... | R\$ | 7,04 |
| | b)por cópia xerox..... | R\$ | 2,00 |
| 7 | Rebaixamento ou reerguimento de guia, por metro linear..... | R\$ | 48,82 |
| 8 | Autorização para colocação de faixas (por faixa e na entrada) exceto para fins beneficentes..... | R\$ | 32,09 |
| 9 | Cópias de Leis, Decretos, Portarias Municipais, ou outras informações "xerocópias" por face, exceto busca..... | R\$ | 2,00 |
| 10 | Segunda via do alvará relativo a atividade..... | R\$ | 26,57 |
| 11 | Segunda via de carnê de qualquer espécie..... | R\$ | 7,04 |
| 12 | Fornecimento de numeração predial (exceto a placa)..... | R\$ | 12,61 |
| 13 | Fornecimento de Habite-se para prédio, por unidade..... | R\$ | 32,09 |
| 14 | Baixa (retirada) de responsabilidade técnica (por obras e na entrada)..... | R\$ | 32,09 |

1



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

LEI MUNICIPAL Nº 698/2019

De 09 de Dezembro de 2019

| | | | |
|----|---|-----|--------|
| 15 | Certidão de construção ou conclusão de obra (por obra e na entrada)..... | R\$ | 12,61 |
| 16 | Laudo de vistoria..... | R\$ | 32,09 |
| 17 | Certidão de uso de solo (ou zoneamento)..... | R\$ | 32,09 |
| 18 | Certidão de viabilidade de instalação..... | R\$ | 32,09 |
| 19 | Cancelamento de processo ou arquivamento..... | R\$ | 12,61 |
| 20 | Cópia de croqui ou planta de projeto particular (por folha), exceto buscas..... | R\$ | 15,97 |
| 21 | Visto de planta (por folha) | R\$ | 12,61 |
| 22 | Autenticação de Planta (por Folha) | R\$ | 12,61 |
| 23 | Alinhamento de Muro e construções por metro linear (cobrado na entrada, verificando - se a testada em apresentação e xerox de escritura)..... | R\$ | 2,28 |
| 24 | Cópia de plantas da cidade (pequena) ou do município..... | R\$ | 16,70 |
| 25 | Cópia de Plantas da cidade (Grande)..... | R\$ | 32,09 |
| 26 | Processos de aprovação de Plantas com requerimento, ART, memoriais, Plantas e xerox da escritura e do IPTU..... | R\$ | 48,91 |
| 27 | Cadastramento, emissão, substituição, transferência ou cópia de aviso - recebido..... | R\$ | 12,61 |
| 28 | Apreensão de animais, em vias públicas, (por cabeça) | | |
| a) | Bovino..... | R\$ | 32,09 |
| b) | Eqüino ou muar..... | R\$ | 32,09 |
| c) | Caprino ou suíno..... | R\$ | 32,09 |
| d) | Animais de pequeno porte..... | R\$ | 16,70 |
| e) | Outras espécies de (grande porte)..... | R\$ | 32,09 |
| f) | Caninos..... | R\$ | 16,70 |
| 29 | Diárias de animais, apreendidos, e permanecidos nas dependências do matadouro municipal | | |
| a) | Bovino..... | R\$ | 7,04 |
| b) | Eqüino ou muar..... | R\$ | 7,04 |
| c) | Caprino ou suíno..... | R\$ | 7,04 |
| d) | Animais de pequeno porte..... | R\$ | 7,04 |
| e) | Outras espécies de (grande porte)..... | R\$ | 7,04 |
| f) | Caninos..... | R\$ | 7,04 |
| 30 | Armazenamento por dia ou fração no depósito municipal | | |
| a) | de veículos por unidade..... | R\$ | 64,14 |
| b) | de mercadorias ou objetos de qualquer espécie (por quilo)..... | R\$ | 7,04 |
| 31 | Aluguel de veiculo e máquinas | | |
| a) | Trator de esteira por hora..... | R\$ | 128,35 |
| b) | Retroescavadeira por hora..... | R\$ | 128,35 |



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"
Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

LEI MUNICIPAL Nº 698/2019 De 09 de Dezembro de 2019

| | | | |
|----|-------------------------------------|-----|--------|
| c) | Motoniveladora por hora..... | R\$ | 128,35 |
| d) | Pá carregadeira, por hora..... | R\$ | 128,35 |
| e) | Caminhão basculante por hora..... | R\$ | 128,35 |
| f) | Outros equipamentos de 100 a 200%. | | |
| 31 | Cemitério | | |
| a) | Sepultamentos..... | R\$ | 32,09 |
| b) | Exumação..... | R\$ | 64,14 |
| c) | Abertura de gavetas..... | R\$ | 32,09 |
| d) | Abertura de gavetas (cripta)..... | R\$ | 64,14 |
| e) | Construção de Carneiro Simples..... | R\$ | 167,32 |
| 32 | Pelo uso da sepultura. | | |
| a) | por 05 (cinco) anos..... | R\$ | 64,14 |
| b) | por 10 (dez) anos..... | R\$ | 245,45 |
| c) | por 20 (vinte) anos..... | R\$ | 320,83 |

Art. 3º - Os valores fixados nas tabelas anexas estão expressos em Reais e serão calculados para quitação, na seguinte forma:

I - pagamento no ato do pedido do serviço, quando o seu preço puder ser calculado pelos dados constantes no próprio requerimento;

II - pagamento após a prática ou prestação do serviço, quando depender de informações do setor municipal prestador que informará os elementos necessários à cobrança do preço.

Art. 4º - Depois de deferido o pedido, os preços estabelecidos nesta Lei deverão ser recolhidos pelo solicitante ou responsável do serviço, na Tesouraria Municipal.

Art. 5º - O Servidor Municipal, qualquer que seja o seu cargo, função ou vínculo empregatício, que prestar serviço sem exigir o pagamento do respectivo valor, responderá solidariamente com o solicitante pelo valor não recolhido, bem como pelas penalidades cabíveis.

Art. 6º - Não serão cobrados preços:

I - Dos requerimentos formulados por servidores públicos municipais, ativos, inativos ou pensionistas relacionados com a sua vida funcional, desde que comprovada tal particularidade com o documento expedido pelo Departamento de Administração e Finanças da Municipalidade;



Prefeitura Municipal de Quadra

"CAPITAL MILHO BRANCO"

Paço Municipal Jose Darci Soares

Rua Jose Carlos da Silveira nº36, Jd Santo Antonio Quadra -SP

LEI MUNICIPAL Nº 698/2019

De 09 de Dezembro de 2019

II - Das buscas relativas ao período de contribuição para fins de previdência social, quando para pessoas reconhecidamente pobres, mediante triagem efetuada pelo órgão municipal competente;

III - Dos requerimentos de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesses pessoais;

IV - Dos requerimentos em defesa de direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;

V - Dos requerimentos fundamentados para informações sobre os atos administrativos;

VI - Das publicações, uma só vez, de editais em processos de execução da dívida ativa da União, do Estado e respectivas autarquias, em conformidade com a Lei Federal nº 6.380, de 22 de Setembro de 1.980, que dispõe sobre a cobrança judicial da dívida ativa da Fazenda Pública e dá outras providências;

VII - Daqueles que pleiteiam para finalidade militares, eleitorais ou escolares.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá sua eficácia a partir de 1º DE JANEIRO DE 2020.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal 1585, de 15 de Agosto de 2017.

Quadra, 09 de Dezembro de 2019.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal